



Assunto: Distribuição das vagas destinadas a Federação Paraense de futebol aCopa São Paulo de futebol sub – 20 /2024.

Clubes participantes das finais das Copas Pará /2023, categorias sub – 20 e sub – 17.

O DCO/FPF amparado pelo **Art. 115 do RGC/FPF**, vem por meio desta **Nota Técnica**, expedir as seguintes instruções complementares que se fazem necessárias ao RECs das Copas Para regionais categorias sub – 17 e sub – 20/2023.

Art.115º - A DCO expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste RGC, através de diretrizes administrativas.

Conforme as distribuições das vagas destinadas à Copa São Paulo sub- 20 /2024, com relação a distribuição da(s) vaga(s) destinada(s) ao estado do Pará, temos que considerar as seguintes situações, senão vejamos:

CONSIDERANDO que conforme acordado Congresso técnico da competição, com a presença de todos os clubes participantes da competição, onde foi informado que o grande campeão da categoria Sub – 20 , grande campeão da Copa Pará Sub – 17 e o vice – campeão da Copa Pará sub -20 , todos estavam aptos a receberem a vagas e disputarem a competição;

CONSIDERANDO a necessidade de haver a equidade nas distribuições das vagas dentro do que será destinado a essa entidade;

CONSIDERANDO que os RECs não expõem de forma clara econtundente a distribuições das mesmas;

O DCO da Federação Paraense de futebol, usando de suas atribuiçõesestatutárias,
Decide:

Distribuir as vagas destinadas a essa entidade, de forma justa e ordeiranas seguintes formas:

1ª Hipótese: Caso seja ofertada apenas uma (01) vaga, a mesma será destinada ao Super Campeão da copa Pará categoria Sub – 20.

2ª Hipótese: Caso sejam ofertadas duas (02) vagas, estas serão ofertadas aos super campeões das copas Pará categorias Sub – 20 e Sub – 17;

3ª Hipótese: Caso uma equipe vença as duas (02) categorias, a 2ª vaga será ofertada a equipe vice-campeã da super copa Pará categoria Sub – 20;

4ª Hipótese: Caso sejam ofertadas três (03) vagas e uma agremiação via a vencer as duas categorias (sub-20 e sub-17) a segunda vaga será destinada ao vice – campeão da categoria sub – 20 e a terceira vaga será destinada ao vice - campeão do sub – 17.

As instruções passam a valer a partir da data da publicação desta Nota Técnica.

Atenciosamente.



Flávio Ataíde
Diretor de competições de base